



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 34/2021

Contrata servidores em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público decorrente da demanda do ensino público municipal de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações, no intuito de atender o princípio de acesso à educação com responsabilidade e compromisso;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, os servidores abaixo elencados, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de suas aprovações no Processo Seletivo n.º 01/2019, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

I – **ALINE PETRY**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

II – **CAMILA DAIANE CORREIA**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

III – **CAMILA DAIANE CORREIA**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

IV – **DANIELA DA SILVA RECH**, professora de educação física, com carga horaria de 20 horas semanais;

V – **DANIELA GAYO**, professora de educação física, com carga horaria de 20 horas semanais;

VI – **DANIELLE PEIXOTO CUSTODIO**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

VII – **DARLINE IASMIM MELLIES**, professora de educação infantil, com carga horaria de 10 horas semanais;

VIII – **DEBORA ZUBKO**, professora dos anos iniciais, com carga horaria de 40 horas semanais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

IX – ELIANE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA, professora de educação infantil, com carga horaria de 40 horas semanais;

X – ERICA APARECIDA SOUZA DA SILVA, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XI – ERICA APARECIDA SOUZA DA SILVA, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XII – FERNANDA REGINA RINCUS LENOIR, professora de artes, com carga horaria de 20 horas semanais;

XIII – GRASIELA TORQUATO WILBERT, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XIV – JANAINA PETRY, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XV – JESSICA WERNER, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XVI – KETNEY TARSITANO DA SILVA LINS, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XVII – LETICIA MAGALI ERBS, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XVIII – MARCOS GOEDERT NETO, professor de educação física, com carga horaria de 20 horas semanais;

XIX – MARIA GORETE BALBINO PEREIRA, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XX - MARIA LUCIA WINTER, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XXI – MARIA LUCIA WINTER, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XXII – MARTA ALVES TRINDADE, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

XXIII – NATALICIA APARECIDA STEIN, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XXIV – TATIANA BUBNIAK GESSER, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de fevereiro de 2021

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

04 / 02 / 2021